



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260224002385
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ad05-9b82-206e-f878

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20230421001236
REQUERENTE	BIOADVANCE-THE NEXT GENERATION, LDA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	507990650
ESTABELECIMENTO	Bioadvance - Porto da Figueira
CÓDIGO APA	APA09307443
LOCALIZAÇÃO	Avenida Saraiva de Carvalho
CAE	20591 - Fabricação de biodiesel
	35113 - Produção de eletricidade de origem eólica, geotérmica, solar e de origem, n. e.
	20411 - Fabricação de sabões, detergentes e glicerina

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



INDEFERIMENTO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260224002385
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ad05-9b82-206e-f878

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
AIA	PL2025100200975 2	Subalínea iii), alínea b), n.º 3 do artigo 1º do RJAlA	23-01-2026	-	-	Sim	Indeferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
OTR-RGGR-Regime simplificado	PL2022111401003 5	-	-	-	-	-	-	Agência Portuguesa do Ambiente
PCIP	PL2024081200726 3	Categoria 4.1b do Anexo I do REI - 20.000 t/ano de biodiesel e 4.000 t/ano de glicerina;	11-12-2024	-	-	Não	Indeferido	Agência Portuguesa do Ambiente
PCIP	PL2025100200975 2	n.º 6 do artigo 40.º do DL n.º 127/2013, na sua atual redação	29-01-2026	-	-	Não	Indeferido	Agência Portuguesa do Ambiente
REAR	PL2022111401003 5	REAR	18-05-2023	-	-	Não	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
RH- Captações (1)	PL2023042100404 2	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de maio, na sua redação atual	06-08-2024	05-08-2024	-	Não	Favorável Condicionado	Administração da Região Hidrográfica do Centro

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
-------------------	-----------------	--------------------------	------------------

Sem dados.

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
								Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260224002385
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ad05-9b82-206e-f878

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OTR-Vinculativo	PL20231228011914	OTR- Parecer Vinculativo (art.º 86 do RGGR)	11-06-2024	-	-	Sim	Deferido	Regional do Centro
OTR-Vinculativo	PL20251002009752	OTR_VINC (art.º 86º do RGGR)	24-02-2026	-	-	Não	Indeferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Prospecção e pesquisa 1ª fase (2)	PL20221114010035	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de maio, na sua redação atual	21-04-2023	20-04-2023	20-04-2024	Sim	Favorável Condicionado	Administração da Região Hidrográfica do Centro
Prospecção e pesquisa 1ª fase (2)	PL20231228011914	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de Maio, na sua redação atual	-	-	-	Não	-	Administração da Região Hidrográfica do Centro

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
-------------------	-----------------	--------------------------	------------------

Sem dados.



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260224002385
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ad05-9b82-206e-f878

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.5 - Confrontações

Norte	Ramal ferroviário do Porto da Figueira da Foz
Sul	Rio Mondego
Este	Rio Mondego
Oeste	Asfalcentro

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	10 000,00
Área coberta (m2)	2 486,50
Área total (m2)	11 000,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260224002385
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ad05-9b82-206e-f878

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Espaço de Uso Especial – Infraestrutura Portuária, junto ao Terminal de Granéis Líquidos do Porto da Figueira da Foz, terreno sob jurisdição da Autoridade Portuária no Porto da Figueira da Foz



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000082	As alterações introduzidas nas instalações, complexos de instalações e atividades abrangidas de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º, determinam a alteração do TEAR já emitido para a instalação.	Período de vida da instalação	Pedido de alteração

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

EXP4.1.1 - Caracterização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro / identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000044	FF1		14545	16	0,750	Caldeira de Vapor 1	6,14	biodiesel			
T000042	FF2		14546	16	0,750	Caldeira de Vapor 2	6,14	biodiesel			
T000045	FF3		14547	16	0,500	Caldeira de Termofluido 1	1,16	biodiesel			
						Caldeira de Termofluido					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260224002385
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ad05-9b82-206e-f878

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000043	FF4		14548	16	0,500	o 2	1,16	biodiesel			

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000054	FF1 e FF2	Partículas totais em suspensão (PTS)	20	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	3.0	EN 13284-1: 2017 (gama baixa) ISO 9096:2017 (gama alta)	Quadro 8 da Parte 1 do Anexo III do REAR
T000046	FF3 e FF4	Partículas totais em suspensão (PTS)	50	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	3.0	EN 13284-1: 2017 (gama baixa) ISO 9096:2017 (gama alta)	Quadro 8 da Parte 1 do Anexo III do REAR
T000078	FF1, FF2, FF3 e FF4	Monóxido de Carbono (CO)	sem VLE		ver condição T000084	média 30 minutos	3.0	EN 15058: 2017	n.º 3 artigo 13º do REAR
T000061	FF1, FF2, FF3 e FF4	Dióxido de Enxofre (SO2)	350	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	3.0	EN 14791: 2017	Quadro 8 da Parte 1 do Anexo III do REAR
T000050	FF1, FF2, FF3 e FF4	Sulfureto de Hidrogénio (H2S)	5	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	3.0	VDI3486-2: 1979	Quadro 8 da Parte 1 do Anexo III do REAR
T000048	FF1,FF2, FF3 e FF4	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	300	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	3.0	EN 14792: 2017	Quadro 8 da Parte 1 do Anexo III do REAR
T000074	FF1, FF2, FF3 e FF4	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	200	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	3.0	EN 12619: 2013	Quadro 8 da Parte 1 do Anexo III do REAR

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000083	Registar o número de horas de funcionamento, associado a cada fonte de emissão de poluentes para a atmosfera.	Período de vida da instalação	Reporte anual
T000084	O parâmetro CO não se encontra sujeito a VLE, contudo deve ser monitorizado sempre que qualquer outro poluente for monitorizado.	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000085	As monitorizações a realizar com a frequência de 2x por ano devem ser efetuadas duas vezes em cada ano civil, com intervalo mínimo de dois meses entre medições.	Período de vida da instalação	autocontrolo
	Caso venha a existir um histórico de dados de emissão, obtidos por medição, que evidencie o cumprimento das		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260224002385
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ad05-9b82-206e-f878

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000086	disposições previstas no n.º 4 do art.º 15º do REAR, então a monitorização poderá passar a ser realizada com a frequência de 1x de 3 em 3 anos, dando disso conhecimento à CCDR Centro.	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000087	Nas monitorizações a serem efetuadas "1 x de 3 em 3 anos", caso se verifique um aumento dos caudais mássicos dos poluentes emitidos para valores superiores aos limiares mássicos médios constantes no Quadro 1 da Parte 1 do Anexo II do REAR, deverá a frequência de monitorização passar, desde logo, a "2 x / ano", dando disso conhecimento à CCDR Centro.	Período de vida da instalação	autocontrolo

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.1 - Caraterização das emissões difusas

Código	Código da fonte	Origem da emissão	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Métodos de medição
T000097	ED1	Reator 1						
T000098	ED2	Reator 2						
T000099	ED3	Reator 3						
T000100	ED4	Reator 4						
T000101	ED5	Reator 5						
T000102	ED6	Reator 6						
T000103	ED8	Reator 8						
T000104	ED7	Reator 7						
T000105	ED9	Reator 9						
T000107	ED10	Reator 10						
T000108	ED11	Reator 11						
T000106	ED12	Reator 12						

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260224002385
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ad05-9b82-206e-f878

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000110	Apresentar a solução de captação e encaminhamento para a atmosfera exterior, através de chaminé com altura regulamentar, das emissões difusas de COV dos equipamentos processuais, incluindo informação sobre o Sistema de tratamento do efluente gasoso a implementar.	6 meses após emissão do TUA final (com a decisão de todos os regimes ambientais – REAR, RH e PCIP).	Apresentação da solução à CCDR Centro e APA

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.2 - Localização

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000171	A043221.2023. RH4A.V1	-8,827465	40,146037	PT0406_C2 :: ALUVIÕES DO MONDEGO	Mediocre

EXP8.1.3 - Caracterização Geral - Captação de água

Código	Código Utilização	Designação	Tipo de Captação	Tipo de Infraestrutura	Uso	Situação da Captação
T000172	A043221.2023. RH4A.V1	Furo Bioadvance	Subterrânea	Furo vertical	Particular	Principal

EXP8.1.5 - Perfuração

Código	Código Utilização	Método	Profundidade (m)	Diâmetro máximo (mm)	Isolamento anular até à profundidade de (m)
T000174	A043221.2023. RH4A.V1	Rotação com circulação direta e rotopercussão	210	350	15

EXP8.1.6 - Revestimento



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260224002385
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ad05-9b82-206e-f878

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Tipo	Profundidade (m)	Diâmetro máximo da coluna (mm)
T000175	A043221.2023. RH4A.V1	PVC	210	200

EXP8.1.9 - Caracterização - Regime de exploração

Código	Código Utilização	Caudal máximo instantâneo (l/s)	Volume máximo anual (m3)	Mês de maior volume captado	Volume máximo mensal - mês de maior volume captado (m3)
T000177	A043221.2023. RH4A.V1	17,4	180 000	Agosto	15 000

EXP8.1.10 - Caracterização do equipamento de extração

Código	Código Utilização	Tipo de equipamento de extração	Energia	Potência do sistema de extração (cv)	N.º horas / dia em extração (h/d)	N.º dias / mês em extração (d/mês)	N.º meses / ano em extração (meses /ano)
T000178	A043221.2023. RH4A.V1	Bomba elétrica submersível	Elétrica	50	8	30	12

EXP8.1.11 - Finalidades

Código	Código Utilização	Finalidade	Tipo de tratamento à água captada
T000176	A043221.2023. RH4A.V1	Atividade industrial	Correcção do CaCO3

EXP8.1.14 - Autocontrolo

Código	Código Utilização	Condição	Frequência de amostragem
T000179	A043221.2023. RH4A.V1		Mensal

EXP8.1.16 - Condições Gerais



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260224002385
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ad05-9b82-206e-f878

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000180	A043221.2023.RH4A.V1	O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.
T000181	A043221.2023.RH4A.V1	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
T000182	A043221.2023.RH4A.V1	O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.
T000183	A043221.2023.RH4A.V1	O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.
T000184	A043221.2023.RH4A.V1	Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000185	A043221.2023.RH4A.V1	Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000186	A043221.2023.RH4A.V1	Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000187	A043221.2023.RH4A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.
T000188	A043221.2023.RH4A.V1	As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000189	A043221.2023.RH4A.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
T000190	A043221.2023.RH4A.V1	Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000191	A043221.2023.RH4A.V1	A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.
T000192	A043221.2023.RH4A.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.
T000193	A043221.2023.RH4A.V1	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = U$, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.
T000194	A043221.2023.RH4A.V1	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
T000195	A043221.2023.RH4A.V1	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

EXP8.1.18 - Outras Condições

Código	Código Utilização	Condição
T000196	A043221.2023.RH4A.V1	Num raio de 50 metros, com centro na captação, não deve existir qualquer infiltração de águas residuais, com vista a minimizar a contaminação dos aquíferos.
		Caso venha a surgir conflito no que respeita ao uso da água com outros utilizadores do mesmo aquífero, cujas captações já existam, localizadas a uma distância inferior a 100 metros da titulada no presente documento, bem como eventual interferência com captações de abastecimento público,



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260224002385
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ad05-9b82-206e-f878

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000197	A043221.2023.RH4A.V1	a utilização desta captação será condicionada aos resultados de um estudo hidrogeológico, com realização de ensaio de caudal, cuja realização ficará a cargo do utilizador, podendo este TURH ser revogado e ser imposta a reposição da situação inicial do terreno, de acordo com as indicações da autoridade competente.
T000198	A043221.2023.RH4A.V1	O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, devendo enviar à entidade licenciadora os consumos de água extraída, mediante o estipulado no anexo "Obrigações de comunicação".



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000088	Comunicação à CCDR Centro da cessação definitiva total ou parcial das atividades de que resulte a desativação das fontes de emissão. No caso da cessação parcial, indicar o n.º total de fontes desativadas, bem como a sua identificação.	Período de vida da instalação	Comunicação à CCDR Centro no prazo de 30 dias após desativação



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000089	Emissões Ar	SILiAmb Emissões Ar / Formato de Envio Autocontrolo Emissões		Monitorização pontual: comunicação até 45 dias seguidos contados a partir da data da realização da monitorização. O conteúdo dos relatórios de autocontrolo e a comunicação dos resultados das monitorizações devem ser efetuados de acordo com a Portaria n.º 221/2018, de 01 /08. Até à operacionalização da plataforma eletrónica única de comunicação de dados e ao abrigo do previsto no art.º 41º do Decreto Lei n.º 39 /2018, deve ser seguido o procedimento transitório publicado no portal da APA.	CCDR Centro



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260224002385
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ad05-9b82-206e-f878

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000090	Reporte anual da informação de acordo com o conteúdo disponibilizado no Anexo V da Portaria 221/2018, de 1 de agosto.	Até à operacionalização da plataforma eletrónica única de comunicação de dados e ao abrigo do previsto no art.º 41º do Decreto Lei n.º 39 /2018, a comunicação deve ser efetuada através de email para o endereço geral@ccdr.pt	Anual	Até 30 de abril do ano seguinte ao que se refere o reporte	CCDR Centro
T000091	Situações de emergência (funcionamento deficiente ou de avaria do sistema de tratamento de efluentes gasosos).	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência	CCDR Centro e APA
T000092	Situações de incumprimento de condições do TUA.	Em formato PDF para o endereço geral@ccdr.pt		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência	CCDR Centro e APA
T000199	Enviar o volume de água captado (m3), registado no contador.	Portal SILIAMB, em "Licenciamento Único > Autocontrolo RH".	Trimestral	Após cada trimestre a contar da data de emissão.	APA / ARH Centro



INDEFERIMENTO

IND2 - Fundamentação da decisão de indeferimento

Código	Fundamentação da decisão de indeferimento
T000201	De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, no caso de uma instalação sujeita ao regime prevenção de acidentes graves (RPAG), o pedido de licenciamento ambiental é entregue após a emissão do parecer da APA, favorável à localização e ou após a aprovação do relatório de segurança, nos termos do respetivo regime jurídico. O incompleto e ou incorreto preenchimento do simulador, que deveria conduzir ao enquadramento da instalação no regime PAG, configura condição suficiente para o indeferimento à luz do n.º 6, alínea b) do art.º 40.º do REI. (Ver Anexo I)
T000208	Desconformidade do EIA, cfr. ofício 67/2026 e parecer da CA
T000214	Considerando o indeferimento do procedimento de AIA, nos termos do nº1, art. 37º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, 31 de maio, indeferem-se os pedidos de título de utilização dos recursos hídricos para rejeição de águas residuais nº RARRE_1243120 e RARRE_1243100.
T000215	Considerando o indeferimento do procedimento de AIA, conforme condição T000208, nos termos do nº6, art. 40º do Decreto-Lei nº127/2013, de 30 de agosto, indefere-se o pedido no âmbito do regime PCIP.

IND3 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000203	Anexo I - Fundamentação de Indeferimento no âmbito do Decreto-Lei n.º 127_2013.pdf	Fundamentação de indeferimento associada à condição T000201.
T000213	Of_UACNB_DAA 67_2026.pdf	Comunicação da decisão de desconformidade do EIA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260224002385
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ad05-9b82-206e-f878

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000093	Edificio das Caldeiras Chaminés-Alçados.pdf	Desenho Chaminés
T000094	Edificio das Caldeiras Chaminés-Planta.pdf	Localização Chaminés
T000095	Edificio das Caldeiras Chaminés-Localiz.Maq.Equip.Produtivos.pdf	Layout
T000096	Localização das Fontes Difusas.pdf	Fontes Difusas
T000109	Lista_fontes.pdf	Lista de Fontes Fixas
T000112	Identif_orgao_decisor.pdf	Identificação do Órgão Decisor
T000113	DSA_DAA847_2023.pdf	Análise de Alegações submetidas em sede de Audiência de Interessados
T000209	ParecerDesconformidade_Bioadvance_Final_signed.pdf	Parecer de desconformidade do EIA
T000211	Of_UACNB_DAA 67_2026.pdf	Ofício de desconformidade UACNB-DAA 67/2026
T000212	DecisaoDesconformidade.pdf	Decisão de desconformidade do EIA